



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA UNIFICADO – DFDU - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.
- 1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 1.6. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
- 1.7. Secretaria Municipal de Governo.
- 1.8. Procuradoria Geral do Município.
- 1.9. Secretaria Municipal de Fazenda.
- 1.10. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
- 1.11. Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde:

2.1.2. ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 1133/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0905 – Responsável pelo Hospital Municipal e Hospital Materno-Infantil de Paracatu-MG

2.1.3. CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS - Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, **Portaria 0090/2023**, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3679-0367 – Responsável pela Vigilância Epidemiológica e Unidade de Vigilância em Saúde – Endemias.

2.1.4. CRISTINA LAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Diretora de Departamento de Saúde Bucal, **Portaria nº. 0098/2025**, e-mail: odontologia@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38)3679-0472 – Responsável pelo Departamento de Saúde Bucal;

2.1.5. ISABELA DE ALMEIDA E LIMA, Farmacêutica, **Matrícula nº 138208691**, e-mail: almoxarifadoatencaobasica25@gmail.com, (38) 3671-3743.

2.1.6. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO - Diretora do Centro de Especialidades Médicas (CEM), **Portaria 0652/2024**, e-mail: diretoriacemtu@gmail.com, Telefone: (38) 99157-0034 – Responsável pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.1.7. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretoria de Departamento de Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, Telefone (38)3679-0472 – Responsável pelo Departamento de Atenção Básica.

2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: CAROLINE VITORIA TAVARES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula: 138203864, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0448.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social: GERALDO PEREIRA ROSADO NETO, CARGO: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 13820389-9, e-mail: creasptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0040.

2.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: JOÃO PAULO PEREIRA MESQUITA, Coordenador Operacional, Portaria nº 0223/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0496.

2.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138204972, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0401.

2.6. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: RAIAN SOUZA SENA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 13820490-8, e-mail: seharf@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal 0382.

2.7. Secretaria Municipal de Governo:

2.7.1. Secretaria Municipal de Governo: TIAGO CORREA E SOUSA, Superintendente de Planejamento Estratégico, Portaria nº0077/2025, e-mail: governo1@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal 0312.

2.7.2. Superintendência de Segurança Pública: WILIAN BATISTA DE AMORIM, Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, **Portaria: 0206/2025**, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392.

2.8. Procuradoria Geral do Município: GUSTAVO ADÃO COSTA SOARES, Chefe De Divisão, Matrícula: 138207243, e-mail: gustavocostaptu@gmail.com, telefone: (38) 99899-7965.

2.9. Secretaria Municipal de Fazenda: EDUARDO COSTA CUNHA, Superintendente Interino de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0511/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.

2.10. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: LEIDIANY MARTINS SANTOS MARQUES, Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário, Portaria nº 0259/2025, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0353.

2.11. Secretaria Municipal de Gestão Pública: GLEIDSON OLIVEIRA REIS, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, Portaria nº 1230/2023, E-mail: tecnologia@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0302.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Saúde:

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone, visando atender às demandas operacionais e administrativas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida é necessária para garantir a comunicação eficiente, ágil e segura entre as equipes de saúde e a população atendida. Além disso, a utilização de dispositivos móveis integrados com serviços de voz e dados contribui para a digitalização e modernização da gestão da saúde pública, promovendo maior celeridade e controle na troca de informações e no registro de dados em tempo real.

A Vigilância Sanitária e as equipes de Endemias realizam atividades de campo que demandam constante mobilidade, comunicação em tempo real e registro de informações diretamente nos sistemas informatizados da saúde. O uso de smartphones com serviço de dados e voz é essencial para monitoramento de focos endêmicos, registro de inspeções, notificações imediatas e acionamento rápido de equipes, contribuindo com ações efetivas de prevenção e controle.

No âmbito do Atendimento Odontológico, a comunicação ágil entre as equipes volantes, unidades básicas e serviços especializados permite o agendamento, encaminhamento e regulação de pacientes, além de apoiar programas de saúde bucal em escolas e comunidades, aumentando a resolutividade do serviço.

O Hospital Municipal e o Centro de Especialidades Médicas demandam canais eficientes de comunicação entre setores clínicos, administrativos, equipe de regulação e ambulatórios. A contratação visa otimizar o fluxo de informações entre profissionais e unidades de referência, promovendo maior eficiência no atendimento aos pacientes, principalmente em situações de urgência e transferência.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, conforme os arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. A medida visa fortalecer a capacidade de resposta das unidades de saúde, modernizar os processos de trabalho e assegurar a qualidade do atendimento à população.

4.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento realiza atividades que exigem constante mobilidade e comunicação em tempo real, especialmente no atendimento a empreendedores, acompanhamento de processos de

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 2º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401
Contato: (38) 3679-0300 – ramal - 0335

e-mail: comprasparacatu@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

licenciamento. O uso de smartphones com acesso a dados móveis e serviço de voz é essencial para garantir agilidade na resposta a requerentes, facilitar o envio e recebimento de arquivos e documentos.

No departamento Banco de Talentos, a comunicação ágil entre a equipe, os cidadãos e as empresas são fundamentais para o bom funcionamento das atividades. O uso de smartphones com acesso à internet e serviço de voz permite o agendamento rápido de entrevistas, a divulgação imediata de vagas de emprego e o encaminhamento de candidatos conforme o perfil solicitado pelas empresas.

Centro de Empreendedorismo e Inovação demanda canais eficientes de comunicação entre os setores público e privado, considerando a natureza dinâmica de suas atividades e a necessidade constante de articulação com empreendedores, instituições parceiras e órgãos governamentais. A contratação de serviço de dados e voz visa otimizar o fluxo de informações entre os profissionais envolvidos, promovendo maior agilidade na troca de informações, no agendamento de reuniões, no envio de documentos e no atendimento às demandas dos usuários.

4.3. Secretaria Municipal de Assistência Social: A contratação se justifica pela necessidade de manter comunicação eficiente, estável e segura entre as equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social e a população, especialmente no atendimento em campo, em atividades de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

A manutenção dos números telefônicos já utilizados pelas equipes é fundamental para a continuidade dos atendimentos e relacionamentos institucionais, evitando transtornos à população e à rede de apoio. Por isso, esta contratação prevê a portabilidade dos números atualmente em uso.

A comunicação por meio de telefonia móvel (voz e dados) permite maior agilidade na resolução de demandas sociais, contato com os usuários e órgãos de justiça. Além disso, a utilização de dispositivos móveis integrados com serviços de voz e dados contribui para a digitalização e modernização da gestão da assistência social, promovendo maior celeridade e controle na troca de informações e no registro de dados em tempo real.

A contratação visa atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos e da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 11 e 18.

4.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: A presente contratação tem como objeto a contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP), bem como a aquisição de aparelhos smartphone, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de comunicação do Centro de Atendimento e Referência à Mulher – CRAM, unidade vinculada à recém-criada Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, instituída pela Lei Complementar nº 177, de 20 de janeiro de 2025.

A criação da referida Secretaria representa um avanço significativo na consolidação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher e à valorização da diversidade. Dentro dessa estrutura, o CRAM atua como equipamento essencial no acolhimento, acompanhamento psicológico e social, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Entretanto, no atual cenário, as psicólogas e assistentes sociais do CRAM não dispõem de aparelhos móveis institucionais nem de serviços de comunicação adequados, o que compromete a eficiência do atendimento, especialmente nas situações que demandam respostas rápidas, contato remoto com as vítimas e articulação com a rede de proteção.

A aquisição dos smartphones e dos respectivos serviços de dados e voz é, portanto, indispensável para garantir a continuidade, eficiência e agilidade no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como para assegurar a comunicação segura e institucional entre os profissionais da equipe técnica e os demais órgãos da rede de proteção social.

4.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de aparelhos smartphones e a contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP), com vistas a atender de forma adequada às necessidades operacionais das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a crescente demanda por comunicação ágil, eficiente e segura entre os servidores da Secretaria e demais setores da Administração Pública Municipal, bem como com fornecedores e cidadãos, a utilização de canais de comunicação comuns, como chamadas telefônicas, aplicativos de mensagens e e-mails institucionais via dispositivos móveis, tornou-se indispensável para a execução de atividades administrativas, técnicas e operacionais.

Atualmente, parte das comunicações são realizadas por meio de números pessoais dos servidores, o que não apenas compromete a segurança das informações institucionais, como também interfere na privacidade dos colaboradores, além de dificultar a rastreabilidade e o controle das ações administrativas. Ademais, a utilização de números pessoais para solicitar orçamentos, responder requerentes, organizar demandas de campo e outras funções operacionais não atende aos princípios da formalidade e impessoalidade na administração pública.

Dessa forma, a contratação do serviço de telefonia móvel, associada à aquisição de aparelhos adequados ao desempenho das funções administrativas e de campo, visa:

Facilitar o atendimento por meio dos canais de comunicação mais utilizados, como WhatsApp, ligações e e-mails;

Evitar a exposição de dados pessoais de servidores;

Garantir maior controle, rastreabilidade e padronização das comunicações institucionais;

Aprimorar o atendimento às demandas da população, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento de obras, solicitações de serviços e atendimentos emergenciais;

Proporcionar maior eficiência na execução das atividades de fiscalização, supervisão e coordenação de equipes técnicas.

Portanto, a contratação e aquisição ora solicitadas são medidas estratégicas e imprescindíveis para a modernização da comunicação institucional, contribuindo diretamente para a melhoria na prestação dos serviços públicos e no atendimento às necessidades da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

4.6. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: Considerando as demandas operacionais e técnicas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, torna-se necessária a contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal – SMP (Serviço Móvel Pessoal). Tal medida visa garantir a comunicação eficiente e contínua entre as equipes técnicas e administrativas, sobretudo em atividades de campo como:

- Vistorias técnicas em áreas de risco;
- Ações de regularização fundiária e levantamentos in loco;
- Atendimentos externos a famílias em situação de vulnerabilidade;
- Comunicação com outros órgãos e parceiros institucionais.

A mobilidade e a conectividade são essenciais para a execução dos serviços com eficiência, garantindo respostas rápidas, acesso remoto a sistemas, envio de relatórios e registros fotográficos diretamente do local das ações. Além disso, a utilização de dados móveis viabiliza o uso de aplicativos institucionais e plataformas digitais utilizadas no cotidiano das equipes.

4.7. Secretaria Municipal de Governo:

4.7.1. Secretaria Municipal de Governo: A comunicação pública é um movimento que tem dever de promover uma gestão aberta que permita a viabilização da comunicação de interesse público e o envolvimento de toda a sociedade. A comunicação pública deve ser consciente e adaptada às necessidades de cada cidadão. No intuito de auxiliar tal comunicação, de forma mais rápida e direta, a Secretaria de Governo solicita a aquisição de aparelhos celulares e a contratação de serviços de dados móveis e voz para que possam dar continuidade aos serviços prestados à comunidade de maneira eficiente.

O pedido se justifica para disponibilizar um meio de comunicação oficial entre os departamentos desta Secretaria e Gabinete do Prefeito, e ainda, para atendimento via telefone da população que precisa dos serviços de ouvidoria como: tirar dúvidas, fazer sugestões e obter informações acerca dos mais diversos assuntos.

4.7.2. Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social solicita a contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) e a aquisição de aparelhos smartphone, com o objetivo de garantir comunicação eficiente e contínua entre os servidores das unidades administrativas e operacionais. A necessidade decorre das atividades realizadas, que envolvem deslocamentos frequentes para atendimentos emergenciais, monitoramento de áreas de risco, articulações interinstitucionais e demais ações ligadas à segurança pública e defesa social. Além disso, os smartphones são essenciais para o uso de aplicativos de gestão, envio de registros fotográficos e relatórios em tempo real, acesso a sistemas institucionais e comunicação integrada com órgãos parceiros. A ausência desses equipamentos compromete a agilidade e a eficiência das operações, dificultando o fluxo de informações e o atendimento à população. Assim, é imprescindível a contratação de planos móveis com dados e ligações ilimitadas, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

da aquisição de smartphones com tecnologia compatível (4G ou superior e recursos necessários às demandas operacionais), garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, conforme os arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. A medida visa fortalecer a capacidade de resposta da unidade da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, modernizar os processos de trabalho e assegurar a qualidade dos serviços prestados à população no âmbito da segurança pública e defesa social.

4.8. Procuradoria Geral do Município: A presente contratação tem por objeto a contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Departamento De Assistência Judiciária Municipal e PROCON. Tal medida é necessária para garantir a comunicação eficiente, ágil e segura entre os servidores e a população atendida. Além disso, a utilização de dispositivos móveis integrados com serviços de voz e dados contribui para a digitalização e modernização dos serviços prestados, promovendo maior celeridade e controle na troca de informações e no registro de dados em tempo real.

Os servidores realizam diversas atividades que necessitam de comunicação em tempo real e registro de informações diretamente nos sistemas informatizados jurídicos. O uso de smartphones com serviço de dados e voz é essencial para exercer contato móvel com os clientes, emitir notificações imediatas e solicitar documentos necessários para o início e prosseguimento dos processos.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, conforme os arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. A medida visa fortalecer a capacidade de prestação de assistência judiciária gratuita, modernizar os processos de trabalho e assegurar a qualidade do atendimento à população.

4.9. Secretaria Municipal de Fazenda: A presente contratação tem como objeto a contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP), bem como a aquisição de aparelhos smartphone, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de comunicação da Superintendência de Tributação e Fiscalização.

O uso de celulares na fiscalização possibilita o registro rápido e eficaz de informações, a facilidade de comunicação com a equipe e o acesso a dados relevantes em tempo real, permitindo que os fiscais se comuniquem com colegas e superiores de forma eficiente, agilizando a troca de informações e o planejamento de ações.

A aquisição dos smartphones e dos respectivos serviços de dados e voz é, portanto, indispensável para garantir a continuidade, eficiência e agilidade no atendimento as fiscalizações, bem como para assegurar a comunicação segura e institucional entre os profissionais da equipe técnica e os demais órgãos ligados a fiscalização do município.

4.10. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: Dentre os meios de comunicação disponíveis na atualidade, os telefones celulares e smartphones destacam-se como ferramentas indispensáveis, sendo amplamente utilizados por grande parte da população. Segundo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o Brasil possui mais de 236 milhões de linhas de telefonia móvel ativas, evidenciando a relevância desses dispositivos na sociedade contemporânea.

Na rede municipal de ensino, observa-se a carência de aparelhos celulares institucionais em algumas unidades escolares, o que compromete a comunicação eficiente. Essa necessidade é ainda mais evidente com a recente inauguração de duas creches, o CMEI Valter Pires de Oliveira (Nonô Carroceiro) e a Creche Carlos Roberto Cunha (Professor Robertinho), que ainda não foram contempladas com esses dispositivos, além da previsão de inauguração de uma nova creche, que também demandará infraestrutura adequada.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviço de dados móveis e voz (chips) de telefonia móvel pessoal (SMP), a fim de viabilizar a conectividade e garantir o pleno uso dos recursos de comunicação e gestão escolar. Aliado a isso, justifica-se também a aquisição de três (03) aparelhos smartphone, que possibilitarão o uso adequado dos serviços contratados, assegurando comunicação ágil e segura entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação, os pais e a comunidade, contribuindo para a eficiência da gestão escolar e a qualidade dos serviços educacionais prestados.

4.11. Secretaria Municipal de Gestão Pública: A Secretaria Municipal de Gestão Pública desempenha um papel estratégico na coordenação, supervisão e apoio às diversas unidades administrativas do município, sendo responsável pela gestão de processos, recursos e serviços essenciais à administração pública. Para que suas atividades sejam executadas com eficiência e agilidade, é indispensável dispor de canais de comunicação modernos, estáveis e de fácil acesso.

A contratação de **serviço de dados móveis e voz (chip)**, bem como a **aquisição de aparelhos smartphones**, é fundamental para garantir a comunicação contínua e segura entre as equipes da Secretaria, servidores e demais órgãos da Prefeitura, assim como criação de canais de atendimento específico para os setores, tais como a Tecnologia, RH, Compras, Licitação, Patrimônio, dentre outros. Esses recursos possibilitarão maior eficiência no fluxo de informações, permitindo resposta mais ágil a demandas urgentes, acompanhamento de processos administrativos e otimização da rotina operacional, assim como possuir um canal oficial de atendimento corporativo.

O uso de smartphones corporativos com plano de dados e voz integrado proporcionará:

- **Agilidade na comunicação**, por meio da comunicação em tempo real;
- **Redução de barreiras logísticas**, diminuindo deslocamentos desnecessários e otimizando o uso do tempo;
- **Melhoria da coordenação entre setores**, fortalecendo a articulação interna e externa da Secretaria.

Atualmente, algumas unidades enfrentam dificuldades para manter comunicação constante e eficiente, em especial aquelas que estão fora do centro administrativo. A falta de dispositivos

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 2º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401
Contato: (38) 3679-0300 – ramal - 0335

e-mail: comprasparacatu@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

adequados e conectividade estável compromete a agilidade no atendimento de demandas, gerando atrasos e dificultando a prestação de serviços à população.

Assim, a presente contratação visa suprir essa lacuna, fornecendo infraestrutura tecnológica de comunicação compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Trata-se de medida imprescindível para a modernização administrativa, o fortalecimento da gestão e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e departamentos da nossa secretaria.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Agosto de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média.

() Mediana.

() Menor Preço.

() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(X) II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(x) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

- Após análise criteriosa dos dados disponíveis no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, constatou-se a priorização dos **incisos II, III E IV** do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da utilização de bancos de preços oficiais como referência para a estimativa de valores.

- Para a definição do valor unitário dos aparelhos celulares, foi adotada a metodologia da média aritmética simples, calculada a partir dos valores praticados em contratações similares constantes no referido Painel, considerando-se os modelos com características compatíveis às necessidades operacionais.

- Tal procedimento visa assegurar a razoabilidade dos preços estimados, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da adequada previsão orçamentária, resguardando o interesse público e garantindo a aderência à legislação vigente.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Alta, em razão da necessidade de garantir a comunicação eficiente e contínua entre as equipes internas e externas do órgão, especialmente em atividades de fiscalização, atendimento ao público e gestão remota, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a execução tempestiva das ações institucionais, conforme os princípios da eficiência e continuidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até **20 (vinte) dias úteis** após a assinatura do contrato.

7.1.2. O serviço deverá ter funcionamento contínuo (24h por dia, 7 dias por semana) e disponibilidade mínima de **95% (noventa e cinco por cento)**, incluindo suporte técnico, gestão de linhas via portal web e funcionalidades como controle de gastos, perfis de uso e geração de faturas.

7.1.3. A entrega dos chips deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, com manual para habilitação em português.

7.2. A entrega dos bens seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1. A entrega dos aparelhos celulares deverá ocorrer de forma integral em até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanhados de manual de instrução em português e assistência técnica.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

8.1. Os aparelhos celulares deverão ser entregues nos seguintes endereços e conforme horários abaixo relacionados:

8.1.1. Secretaria Municipal de Saúde:

8.1.1.1. ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO BÁSICA: Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, CEP: 38.600.422, nos horários das **08h às 10h** horas e das **13h às 17h**, Telefone: (38) 3679-0423.

8.1.1.2. ALMOXARIFADO CENTRAL (HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU): Padre Manoel nº 47, Bairro: Centro, Paracatu/MG, CEP: 38.600-432, nos horários das **08h às 11h** e das **13h às 17h**, Telefone: (38) 3679-0300.

8.1.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00 horas**, Telefone: (38) 3679-0448;

8.1.2.1. Banco de Talentos: Rua Temistocles Rocha nº 125, Bairro: Centro, Paracatu /MG, CEP – 38.600-000, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00 horas**, Telefone: (38) 99150-0020;

8.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 11:00** horas e das **13:00 às 18:00 horas**, Telefone: (38) 3679-0412;

8.1.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: Rua Samuel Rocha nº 180, Bairro: Centro, Paracatu /MG, CEP – 38.600-136, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00 horas**, Telefone: (38) 3679-0494;

8.1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00 horas**, Telefone: (38) 3679-0448;

8.1.6. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00 horas**, Telefone: (38) 3679-0382;

8.1.7. Secretaria Municipal de Governo: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00 horas**, Telefone: (38) 3679-0392;

8.1.7.1. Superintendência de Segurança Pública: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00 horas**, Telefone: (38) 3679-0392;

8.1.8. Procuradoria Geral do Município: Rua Josino Valadares nº 25, Bairro: Centro, Paracatu /MG, CEP – 38.600-140, nos horários das **08:00 às 11:00** horas e das **13:00 às 18:00 horas**, Telefone: (38) 3672-2296;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

8.1.9. Secretaria Municipal de Fazenda: Av. Olegário Maciel nº 923, 3º Pvt, sala 302, Bairro: Centro, Paracatu /MG, CEP – 38.600-210, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00** horas, Telefone: (38) 3672-4803;

8.1.10. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00** horas, Telefone: (38) 3679-0353;

8.1.11. Secretaria Municipal de Gestão Pública: Av. São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu /MG, CEP – 38.603-401, nos horários das **08:00 às 10:00** horas e das **13:00 às 17:00** horas, Telefone: (38) 3679-0300;

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscais Técnicos e Administrativo da Ata de Registro de Preços, como segue.

11. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Saúde:

a) GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 1168/2025**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0467;

b) FISCAIS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO:

1. ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 1133/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0905 – Responsável pelo Hospital Municipal e Hospital Materno-Infantil de Paracatu-MG.

2. CRISTINA LAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Diretora de Departamento de Saúde Bucal, **Portaria nº: 0093/2025**, e-mail: odontologia@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0472. – Responsável pelo Departamento de Saúde Bucal.

3. CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, **Portaria nº: 0090/2023**, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0368 – Responsável pelas unidades de Vigilância Epidemiológica e Unidade de Vigilância em Saúde - UVS/Endemias.

4. MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA, Farmacêutica, **Matrícula: 138204159**, E-mail: almojarifadoatencaobasica3@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743;

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 2º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401
Contato: (38) 3679-0300 – ramal - 0335
e-mail: comprasparacatu@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

5. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO - Diretora do Centro de Especialidades Médicas (CEM), **Portaria 0652/2024**, Email: diretoriacemtu@gmail.com, Telefone: (38) 99157-0034 – Responsável pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM).

6. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento de Atenção Básica, **Portaria nº: 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0471. – Responsável pelas Unidades Básicas de Saúde.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GLEIDSON OLIVEIRA REIS, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informatização, **Portaria nº: 1230/2022**, e-mail: cpd@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0302.

11.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) GESTOR DO CONTRATO: MARCIO GONÇALVES BRAGA, Diretor de Desenvolvimento Econômico, **Portaria nº 0472/2025**, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0448;

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: CAROLINE VITORIA TAVARES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula:138203864, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0448.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GLEIDSON OLIVEIRA REIS, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informatização, **Portaria nº: 1230/2022**, e-mail: cpd@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0302.

11.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) GESTORA DO CONTRATO: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, **Portaria nº 0145/2024**, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ESDRAS GOMES NASCIMENTO, Diretor de Departamento, Matrícula nº 092301000, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3679-0300. (0412)

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GLEIDSON OLIVEIRA REIS, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação, **Portaria nº: 1230/2022**, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3679-0300.

11.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

a) GESTORA DO CONTRATO: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, **Portaria nº 0267/2025**, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0496;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: MATHEUS AREDA NOLETO, Chefe de Divisão da Juventude, Portaria N° 0304/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0495;

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: FLÁVIA ANDRADE BOTELHO, Coordenadora do CRAM, Matrícula: 138208500, e-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0490.

11.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) GESTORA DO CONTRATO: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, Secretária Municipal de Infraestrutura, Portaria n° 0681/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0401.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA, Oficial Administrativo, Matrícula n°: 138204972, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0401.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: LUCAS LÉLIS NEIVA, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria n° 0779/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0401.

11.6. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

a) GESTOR DO CONTRATO: FERNANDO ALVES FIRMO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Portaria n° 0201/2025, e-mail: seharf@paracatu.mg.gov.br telefone (38) 3679-0300 Ramal 0382/0383.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES, Chefe de Divisão de Programas e Habitação, Portaria n° 0462/2025 e-mail: regularizacaofundiaria@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal 0382/0383.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GLEIDSON OLIVEIRA REIS, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informatização, Portaria n°: 1230/2022, e-mail: cpd@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0302.

11.7. Secretaria Municipal de Governo:

11.7.1. Secretaria Municipal de Governo:

a) GESTOR DO CONTRATO: TIAGO CORREA E SOUSA, Superintendente de Planejamento Estratégico, Portaria n° 0077/2025, e-mail: governo1@paracatu.mg.gov.br telefone (38) 3679-0300.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ALESSANDRO EUSTÁQUIO RIBEIRO, Coordenador de Serviços Administrativos, Portaria n° 1730/2025 e-mail: governo1@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GLEIDSON OLIVEIRA REIS, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação, Portaria nº: 1230/2022, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3679-0300.

11.7.2. Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social:

a) GESTOR DO CONTRATO: WILIAN BATISTAA DE AMORIM, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br telefone (38) 3679-0300 Ramal 0382/0392.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: LORRANNE MARQUES OLIVEIRA, Diretoria de Departamento de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0447/2025 e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal 0382/0392.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, Chefe de Divisão, Portaria nº: 0379/2024, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392.

11.8. Procuradoria Geral do Município:

a) GESTORA DO CONTRATO: NAILDE LUIZ XAVIER, Diretora De Departamento, Matrícula: 138208501, e-mail: assistenciajudiciaria@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 99932-5507;

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: GUSTAVO ADÃO COSTA SOARES, Chefe De Divisão, Matrícula: 138207243, e-mail: gustavocostaptu@gmail.com, telefone: (38) 9 9899-7965.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: HIGOR ROGER CERQUEIRA BARROS, Advogado, Matrícula: 138206565, e-mail: higorroger02@gmail.com, telefone: (38) 99870-8457.

11.9. Secretaria Municipal de Fazenda:

a) GESTORA DO CONTRATO: ELAINE MENDES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Fazenda, Portaria 0586/2025, e-mail: fazenda@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 R: 0340.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: RONIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO, Administradora, Matrícula: 29202800, e-mail: fisco@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: EDUARDO COSTA CUNHA, Superintende Interino de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0511/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 R: 0489.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.10. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

a) GESTOR DO CONTRATO: TIAGO DE DEUS SILVA, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679- 0352.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ALINE DE OLIVEIRA BARROS, Coordenadora Operacional, Portaria nº 0416/2025, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0352.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0352.

11.11. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

a) GESTOR DO CONTRATO: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 0039/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br telefone (38) 3679-0300, ramal 0437.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: GUILHERME OLIVEIRA MARQUES SILVA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138208694 e-mail: tecnologia@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GLEIDSON OLIVEIRA REIS, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação, Portaria nº: 1230/2022, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3679-0300.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no termo de referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 13 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor de Compras e Almoxarifado

Portaria nº 0215/2022

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Do Município de Paracatu/MG